



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

**Administração Honesta e Transparente,
Quartel para os Quartelenses - 2009/2012**

LEI MUNICIPAL Nº.1.162/2012

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2.010/2.013”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alterados os programas de governo e as respectivas metas e ações pertinentes ao PPA 2.010/2.013, relativo ao exercício de 2.013, a que se referem os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 08 de novembro 2.012.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal